



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE
PEDRAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250224/01

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025- SEMED

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o Processo de Licitação na Modalidade CHAMADA PÚBLICA de Nº. **001/2025-SEMED**, tendo como objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS-PA, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PARA O EXERCÍCIO 2025, para atender as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA DE PEDRAS**, com bases nas regras insculpidas pela Lei nº. 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declaramos, ainda, que o referido processo se encontra:

- (x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado em anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.

Por todo exposto, destacar-se que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta Controladoria Geral Municipal (CGM),



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE
PEDRAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

através do Controle Interno. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Ponta de Pedras (PA), 28 de abril de 2025.

ANA CRISTINA ALEXANDRA MOREIRA FARAH

*Controladora Geral do Município
Decreto Municipal Nº041/2022.*

Endereço: Praça Antônio Malato, Nº30, Bairro: Centro-Ponta de Pedras-Marajó-Pará-Brasil.

CEP:68.830-000/CNPJ: 05.132.436/0001-58/ EMAIL: controle@pontadepedras.pa.gov.br